

Documento assinado eletronicamente por ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS, Diretor (a)-Geral em Substituição, em 16/12/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 1130/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desembargador Diógenes Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Regimento Interno; CONSIDERANDO a Metodologia de Gestão de Processos adotada pelo Escritório de Processos do TRE-SE, instituído pela Portaria TRE-SE 637/2014;

CONSIDERANDO o artigo 33 da Portaria 715/2024, que determina a elaboração do Manual do Processo de Trabalho do Plano de Contratações Anual do TRE/SE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual do Processo de Trabalho do Plano de Contratações Anual, correspondente a etapa 1 do Processo de Gestão das Contratações do TRE/SE.

Parágrafo único. O referido manual deverá ser disponibilizado na página de Gestão de Processos deste TRE, de forma a garantir o fácil acesso dos servidores ou de qualquer cidadão interessado.

Art. 2º A Seção de Otimização de Processos Organizacionais (SEORG) deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 15/12/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NORMATIVA

PORTARIA NORMATIVA 1142/2024

Aprova o Programa Anual de Sensibilização e Capacitação contra Assédio e Discriminação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno do TRE-SE, CONSIDERANDO os motivos expostos na Comunicação Interna 426/2024 - CPEAD e na Informação 8766/2024 - CPEAD, nos autos do Processo SEI 0012001-34.2024.6.25.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria aprova o Programa Anual de Sensibilização e Capacitação contra Assédio e Discriminação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, conforme o Anexo desta Portaria.

§ 1º Compete à Comissão de Prevenção e Enfrentamento de Assédio e Discriminação (CPEAD) promover as campanhas e os eventos do Programa, preferencialmente em colaboração com as demais instâncias e Unidades, respeitadas suas respectivas atribuições.

§ 2º A CPEAD contará com o apoio da Escola Judiciária Eleitoral (EJESE) e da Seção de Desenvolvimento de Competências (SEDEC), no que couber, para a realização dos cursos, dando-se preferência aos indicados no Programa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo:

[anexo-portaria-1142-2024.pdf](#)

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 16/12/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser

conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1647787 e o código CRC 2B33FFCF.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS/ANO

CALENDÁRIO DE SESSÕES PLENÁRIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

A V I S O - CALENDÁRIO DAS SESSÕES/JANEIRO 2025

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe torna público os horários e as datas das Sessões Ordinárias que se realizarão durante o mês de JANEIRO/2025, conforme a escala abaixo:

DATA	HORÁRIO
21 - terça-feira	14h
22 - quarta-feira	14h
23 - quinta-feira	14h
24 - sexta-feira	9h
27 - segunda-feira	14h
28 - terça-feira	14h
29 - quarta-feira	14h
30 - quinta-feira	14h

Aracaju, 13 de dezembro de 2024.

Desembargador DIÓGENES BARRETO

Presidente

INTIMAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600285-36.2023.6.25.0000

PROCESSO : 0600285-36.2023.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : FABIANO BRUNO LIMA VASCONCELOS

ADVOGADO : GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)

ADVOGADO : PEDRO OTTO SOUZA SANTOS (8187/SE)

INTERESSADO : LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO FILHO

ADVOGADO : GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)

ADVOGADO : PEDRO OTTO SOUZA SANTOS (8187/SE)

INTERESSADO : REPUBLICANOS (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)

ADVOGADO : PEDRO OTTO SOUZA SANTOS (8187/SE)

INTERESSADO : HERACLITO OLIVEIRA DE AZEVEDO

INTERESSADO : JONY MARCOS DE SOUZA ARAUJO

Poder Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO - CPEAD

ANEXO DA PORTARIA 1142/2024

PROGRAMA DE SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Objetivo	Sensibilizar e capacitar magistradas/os, servidoras/es, estagiárias/os e terceirizadas/os na prevenção e no enfrentamento de assédio e discriminação e em áreas afins.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> • <u>1 campanha</u> on-line • <u>2 cursos</u> on-line e gratuitos • <u>3 eventos</u> on-line/presenciais
Periodicidade	Anual

Área	Ação	Público de Interesse	Período
Geral	Campanha	Todas/os	Fevereiro
	Semana de Prevenção e Enfrentamento de Assédio e Discriminação		Maio
	Semana da Consciência Negra		Novembro
	Semana da Diversidade Religiosa		Dezembro
	Curso Direitos Humanos: uma Declaração Universal		Cartórios, CPEAD, Ouvidoria e Unidades de Protocolo
	Cursos <ul style="list-style-type: none"> • Direito à Identidade, Cidadania e Documentação • Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias 		
Assédio	Cursos <ul style="list-style-type: none"> • Assédio Moral: o que saber e fazer • Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral 	Magistradas/os e servidoras/es em cargo ou função de chefia, inclusive substitutas/os automáticas/os	
Discriminação	Cursos <ul style="list-style-type: none"> • Acessibilidade na Comunicação • Diversidade e Inclusão: uma introdução • Garantia de Direitos e Atenção à Pessoa Idosa • Inclusão de Gênero • Praticando o Letramento Racial no Serviço Público • Prevenção à Violência Racial e Práticas Antirracistas • Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua • Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ • Violência contra as Mulheres e Lei Maria da Penha 		